



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

# Boletim de Serviço

nº 496, de 04 de setembro de 2023

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade-Escola  
Assis Chateaubriand**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone: (85) 3366-8601

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

Superintendente

**JAILTON VIEIRA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde 1

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

Gerente de Atenção à Saúde 2

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>                            | <b>4</b>  |
| ALTERAÇÕES .....                                         | 4         |
| Portaria-SEI nº 465, de 31 de agosto de 2023.....        | 4         |
| Portaria-SEI nº 467, de 04 de setembro de 2023.....      | 5         |
| Portaria-SEI nº 468, de 04 de setembro de 2023.....      | 7         |
| CHEFIA SUBSTITUTA .....                                  | 12        |
| Portaria-SEI nº 461, de 31 de agosto de 2023. ....       | 12        |
| Portaria-SEI nº 463, de 31 de agosto de 2023. ....       | 13        |
| Portaria-SEI nº 466, de 01 de setembro de 2023.....      | 14        |
| PROCESSOS SELETIVOS .....                                | 14        |
| Portaria-SEI nº 462, de 31 de agosto de 2023. ....       | 14        |
| Portaria-SEI nº 464, de 31 de agosto de 2023. ....       | 15        |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                     | <b>17</b> |
| ALTERAÇÕES .....                                         | 17        |
| Portaria-SEI nº 073, de 23 de agosto de 2023. ....       | 17        |
| Portaria-SEI nº 074, de 29 de agosto de 2023. ....       | 19        |
| Portaria-SEI nº 076, de 29 de agosto de 2023. ....       | 20        |
| EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO ..... | 22        |
| Portaria-SEI nº 077, de 29 de agosto de 2023. ....       | 22        |
| Portaria-SEI nº 078, de 29 de agosto de 2023. ....       | 24        |

**SUPERINTENDÊNCIA****ALTERAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 465, de 31 de agosto de 2023.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve; Considerando a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Seleção para a função gratificada de chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| NOME                                               | CARGO/FUNÇÃO                            | SIAPE    | CATEGORIA |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------|-----------|
| Rochelle Gonçalves de Souza                        | Analista Administrativo - Administração | 220***** | Titular   |
| Cairo Campos Duarte                                | Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas   | 221***** | Titular   |
| Ana Paula Torres do Nascimento                     | Psicólogo - Área Organizacional         | 216***** | Titular   |
| Andressa Albuquerque Ribeiro da Rocha              | Analista Administrativo - Administração | 324***** | Titular   |
| Fernanda Chrystine do Rego Barros de Almeida Silva | Analista Administrativo - Contabilidade | 216***** | Titular   |
| Nívia Karine nunes silva vieira                    | Assistente Administrativo               | 216***** | Suplente  |

**Art. 3º** Revogar a Portaria - SEI nº 412, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 491, de 07 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do processo de seleção e nomeação para a referida unidade.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 25 de agosto de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**Portaria-SEI nº 467, de 04 de setembro de 2023.**

**O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar em conjunto com a Presidência da Comissão de Inventário a composição da Equipe Multidisciplinar e da Equipe de Coordenadores para realização do Inventário de Bens e Patrimônio do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC, exercício 2023.

| <b>Equipe Multidisciplinar</b>    |              |
|-----------------------------------|--------------|
| <b>Nome</b>                       | <b>Siape</b> |
| Ana Macrina Lopes Praxedes Paixão | 239*****     |
| Caio Guimarães Pinto Saunders     | 125*****     |
| Darcimarcos Valério Leite         | 223*****     |
| Davi Silva de Freitas             | 235*****     |
| Denise Maria Dos Santos Teodoro   | 226*****     |
| Elias Monteiro da Silva           | 216*****     |
| Ivalnei Antônio Castro de Sena    | 224*****     |
| Jonata Guimarães Elias            | 222*****     |
| Julio Cezar de Souza Barbosa      | 235*****     |
| Liana Tavares Lira                | 221*****     |
| Paulo José Silva da Costa         | 223*****     |
| Thiago Lima de Oliveira           | 320*****     |

| Coordenadores de área                |          |
|--------------------------------------|----------|
| Nome                                 | Siape    |
| André Luis Bandeira da Silva         | 123***** |
| Antonio Carlos Bernardino            | 233***** |
| Antonio Everardo Soares Alves        | 222***** |
| Gerlane Holanda de Freitas           | 304***** |
| Gleiciane Moreira Dantas             | 217***** |
| Magno do Carmo e Silva               | 224***** |
| Paulo Henrique Oliveira Costa        | 222***** |
| Priscila da Silva Mendonça           | 220***** |
| Rafael Antonio Rodrigues Leite       | 159***** |
| Rafaela Gonçalves de Macedo da Silva | 216***** |
| Renato Lima de Moraes                | 224***** |

**Art. 2º** Ficará sob atribuição da Presidência e Comissão a indicação dos empregados/servidores que farão parte da equipe de apoio e levantamento físico de bens nas áreas de lotação no CH-UFC, bem como a divulgação do cronograma e da metodologia de trabalho em portaria específica.

**Art. 3º** São obrigações da Presidência e Comissão de Inventário de Bens Permanentes do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC, filial Ebserh:

- I - planejar a realização do inventário de bens móveis permanentes no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará;
- II - divulgar a realização do inventário a todas as áreas do CH-UFC;
- III - elaborar e divulgar o cronograma de inventário;
- IV - acompanhar a realização do inventário junto às equipes de apoio e de levantamento;
- V - emitir relatórios por Coordenadores de área;
- VI - regularizar as não conformidades identificadas na realização do levantamento físico;
- VII - emitir relatório final do levantamento físico de inventário;
- VIII - apresentar o relatório final à Gerência Administrativa do CH-UFC.

**Art. 4º** Revogar a Portaria - SEI nº 283, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 02 de maio de 2023.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**Portaria-SEI nº 468, de 04 de setembro de 2023.**

**O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Alterar em conjunto com a Presidência da Comissão de Inventário a composição da Equipe Multidisciplinar e da Equipe de Coordenadores para realização do Inventário de Bens e Patrimônio do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC, exercício 2023.

| <b>EQUIPE DE LEVANTAMENTO</b>             |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| <b>COLABORADOR</b>                        | <b>SIAPÉ</b> |
| Águeda Menezes da Silva                   | 225****      |
| Aisse Gonçalves Nogueira                  | 222****      |
| Alayne Alves Mota                         | 326****      |
| Alessandra Maia Furtado Figueiredo        | 302****      |
| Alindineide Conceição Albuquerque Martins | 306****      |
| Aline Feitosa Câmara de Medeiros          | 224****      |
| Aline Souza Canafístula                   | 217****      |
| Ana Cecília Silva de Oliveira             | 217****      |
| Ana Gabriele Pintos dos Santos            | 112****      |
| Ana Glayrce de Araújo Oliveira            | 314****      |
| Ana Paula Nogueira da Costa               | 223****      |
| Andrea Cavalcante Macedo                  | 303****      |
| Andressa Albuquerque Ribeiro da Rocha     | 324****      |
| Andressa Eslayne Caldas Sales             | 137****      |
| Antônia Rita de Fátima Abreu de Carvalho  | 225****      |
| Antonio Lima dos Santos Junior            | 221****      |
| Aryelly Oliveira da Rocha                 | 228****      |
| Bruno Araujo Pinheiro                     | 330****      |

|                                          |         |
|------------------------------------------|---------|
| Bruno Costa Castro Alves                 | 108**** |
| Caio Guimarães Pinto Saunders            | 325**** |
| Carísia Maria Sousa Gonçalves            | 223**** |
| Carlos Henrique Lopes Campos e Reis      | 22***** |
| Carolina Azevedo de Graça Lira           | 225**** |
| Catherine Guimarães Ferreira Araújo      | 302**** |
| Cecília de Nazaré Nunes Cirino Fernandes | 217**** |
| Cibele da Costa Teixeira                 | 220**** |
| Cicero Barbosa de Oliveira               | 223**** |
| Cinthia Conrado Pereira                  | 217**** |
| Claudia Freitas dos Santos               | 227**** |
| Cristelites Marília Silva Araújo Gurgel  | 137**** |
| Cristiane Magalhães de Sousa             | 217**** |
| Cynthia de Oliveira Vaz                  | 217**** |
| Daniel Lucas Folgado Araújo              | 112**** |
| Daniela Uchôa Pires Lima                 | 238**** |
| Daniele Gruska Benevides Prata           | 235**** |
| Débora dos Santos Carvalho               | 324**** |
| Dharlene Giffoni Soares                  | 234**** |
| Dionisio Muniz Trajano Junior            | 216**** |
| Elisandra Vieira da Silva Ribas          | 241**** |
| Emiliana Holanda pedrosa                 | 175**** |
| Eveline Lima Maia                        | 216**** |
| Fabiana de Sousa Saboia                  | 116**** |
| Fabiane Pereira de Lima                  | 216**** |
| Fernanda Costa de Mesquita Souza         | 225**** |
| Francisca Gerina Gomes Braga             | 216**** |
| Francisca Meiriane Braga de Moraes       | 221**** |
| Francisca Suzieny Gomes                  | 216**** |
| Francisco Lopes Barros                   | 129**** |
| Gabriel Lustosa Andrade                  | 130**** |
| Gabriela Grangeiro de Moura              | 222**** |
| Gracielly Ferreira Moreira               | 220**** |
| Gustavo André Bandeira do Rego Barros    | 220**** |
| Helen Pinheiro                           | 222**** |
| Hemerson Bruno Da Silva Vasconcelos      | 223**** |
| Herismércia Helena Fidélis Uchôa         | 225**** |
| Ingrid Rayanne Lins de Oliveira          | 128**** |
| Isabel Joventino Roberto                 | 302**** |
| Isabelle Caroline Verissimo de Farias    | 224**** |



|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Jackson Guimarães dos Santos          | 225**** |
| Jerônimo Junqueira Júnior             | 222**** |
| Jessyca Aguiar Silva                  | 100**** |
| Jeyce Moura Barros                    | 211**** |
| João Baia Xavier Filho                | 224**** |
| Joao Paulo Batista Barbosa            | 234**** |
| José Wellington Nascimento Ferreira   | 326**** |
| Josué Vitoriano de Holanda Neto       | 326**** |
| Juliana Lopes Queiros                 | 320**** |
| Juliana Mota Ferreira Portela         | 216**** |
| Kassie Machado Gonçalves              | 305**** |
| Lara Brito Siebra de Carvalho         | 217**** |
| Leidiana Braga Rodrigues              | 239**** |
| Letícia Helene Mendes Ferreira        | 235**** |
| Lia Burlamaqui Vasconcelos            | 224**** |
| Liana Moraes de Holanda               | 234**** |
| Lilia Teixeira Eufrazio Leite         | 100**** |
| Lilian Carneiro de Oliveira           | 324**** |
| Lívia Soares dos Santos Silveira      | 227**** |
| Luana Gonçalves da Silva              | 330**** |
| Lucimar Vasconcelos Bessa             | 225**** |
| Ludmila da Silva Santiago             | 330**** |
| Ludmila Feitosa Arrais Martins        | 225**** |
| Luis Leal Mariano Silva               | 221**** |
| Luisa Cristiana batista de Almeida    | 324**** |
| Luiziane Veríssimo Correia da Nóbrega | 228**** |
| Macileide da Silva Bandeira           | 216**** |
| Marcio Inacio da Silva                | 224**** |
| Marcos André Lima de Sousa            | 220**** |
| Maria Artunilda Bezerra Pinho         | 234**** |
| Maria Augusta de Melo Homem           | 324**** |
| Maria Cristina Cordeiro               | 227**** |
| Maria Ecilene de Sousa Moura Unias    | 217**** |
| Maria Helena Barbosa de Andrade       | 151**** |
| Maria Jamylle Oliveira Santiago       | 331**** |
| Maria Janete Torres                   | 216**** |
| Maria José Alves da Silva             | 307***  |
| Maria Lucineide Fernades Sampaio      | 239**** |
| Maria Micheline Barreto Gomes         | 332**** |
| Maria Sueli Cisne                     | 217**** |

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| Michelle Sousa dos Santos Martins           | 216****  |
| Moema de Souza Santana                      | 331****  |
| Nadia Livia Bezerra de Holanda              | 324****  |
| Natalia Clarice do Nascimento Araújo        | 235****  |
| Natália Pimentel Gomes Souza                | 228****  |
| Nathalia Bernardo Marinho Leite             | 109****  |
| Nívia Maria Bezerra Feitosa                 | 328****  |
| Palloma Feitosa Lucas                       | 228****  |
| Patricia Aguiar Queiroz                     | 221****  |
| Patrícia Arruda Lacerda Esteche             | 330****  |
| Paula Alves Duarte da Silva                 | 227****  |
| Pedro Renato Pereira Moreira                | 239****  |
| Priscila Taumaturgo Holanda Melo            | 221****  |
| Rachel Verônica Benício Correia Pereira     | 224****  |
| Raimundo Rodrigues da Silva Neto            | 334****  |
| Raquel Pinto Sales                          | 217****  |
| Raquell Pinheiro da Rocha                   | 335****  |
| Renata Kellen Cavalcante Alexandrino        | 221****  |
| Roberta de Paiva Medeiros                   | 223****  |
| Roberta Ribeiro Coelho                      | 217****  |
| Roberta Tavares Machado                     | 224****  |
| Roberto Alexandre Ramos Ruiz                | 33****87 |
| Rocheli Beserra de Oliveira                 | 216****  |
| Rosângela Maria Nascimento Correia          | 224****  |
| Roseane Araújo Costa                        | 220****  |
| Sabrina Dérica Arruda Rosa                  | 224****  |
| Sammya Karla Borges Moura                   | 314****  |
| Sandra Rosane Sampaio Gonçalves             | 224****  |
| Sanja Sâmia Rolim Fernandes Ximenes         | 216****  |
| Sarah Gabrielle Sousa de Oliveira Rodrigues | 112****  |
| Sônia Renata Pinheiro Martins               | 227****  |
| Suely Vieira de Lima                        | 328****  |
| Suzete Rodrigues Leônidas                   | 217****  |
| Synara Cavalcante Lopes                     | 216****  |
| Tamara De Araujo Silveira                   | 216****  |
| Tatiana Barros de Souza Marques             | 228****  |
| Terersa Cristina Ponte Barrocas Freire      | 216****  |
| Terezinha de Jesus Santos Pereira           | 241****  |
| Ticiane Viana Joca                          | 216****  |
| Valdiane Paiva de Lima                      | 224****  |

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Vanessa Feijó Almeida Diógenes | 224**** |
| Vanessa Ximenes Farias         | 220**** |
| Waneska Alves Cunha de Andrade | 221**** |

**Art. 2º** O Inventário Patrimonial Geral de bens permanentes é obrigatório para todas as Unidades Gestoras da Rede Ebserh e será realizado anualmente, seguindo as datas de fechamento indicadas no Calendário Anual de Inventário Patrimonial Geral publicado a cada exercício financeiro.

**Art. 3º** Constituem objetivos do processo de realização do Inventário Patrimonial Geral de bens permanentes da Rede Ebserh:

Identificar todos os bens permanentes de cada Unidade Gestora do HUWC e MEAC para subsidiar o seu adequado registro no sistema de controle patrimonial e permitir a posterior conciliação físico-financeira do patrimônio imobilizado da Empresa;

Verificar o estado de conservação e as atribuições de carga patrimonial de todos os bens que compõem o patrimônio da Unidade Gestora, possibilitando a atualização dos registros e a emissão de novos Termos de Responsabilidade para o melhor controle do acervo patrimonial da Unidade;

Promover a revisão e fornecer informações atualizadas do acervo patrimonial;

Compor a prestação de contas físico-financeira anual de cada Unidade Gestora no encerramento de cada exercício financeiro.

**Art. 4º** Os atos e resultados do Inventário Patrimonial Geral de bens permanentes devem constar apensados ou relacionados em processo administrativo específico e autuado para este fim em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Art. 5º** O Inventário de Bens Permanentes do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – CH-UFC, filial Ebserh, será realizado obedecendo ao cronograma de levantamento físico de cada área no HUWC e MEAC a ser divulgado posteriormente.

**Art. 6º** A Equipe de Levantamento Patrimonial será a equipe responsável pela execução do processo de levantamento físico dos bens permanentes em cada setor no âmbito de sua competência no HUWC e MEAC.

**Art. 7º** O membro designado para composição da Equipe de Levantamento Patrimonial será o Agente Patrimonial, responsável direto (Chefe de serviço, Divisão, Setor, Unidade, Coordenador ou representante) pela guarda e zelo dos bens permanentes destinados ao seu uso direto em cada área fim, conforme transferência conferida pelo Titular Patrimonial do CH-UFC através do Termo de Responsabilidade.

**Art. 8º** Poderá o Agente Patrimonial, responsável direto (Chefe de Serviço, Divisão, Setor, Unidade, Coordenador ou representante) subdelegar ao seu substituto legal o Levantamento Patrimonial da sua área de lotação/atuação.

**Art. 9º** São obrigações da Equipe de Levantamento Patrimonial:

- a) Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área
- b) Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- c) Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- d) Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

**Art. 10º** Revogar a Portaria - SEI nº 283, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 02 de maio de 2023.

**Art. 11º** Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**CHEFIA SUBSTITUTA**

**Portaria-SEI nº 461, de 31 de agosto de 2023.**

**O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar Maria Cristina Cordeiro, matrícula SIAPE nº 227\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Contabilidade, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 243, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 466, de 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2023.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**Portaria-SEI nº 463, de 31 de agosto de 2023.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **ANA CAROLINA LOBO DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Setor de Paciente Crítico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 528, de 02 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 254, de 04 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2023.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**Portaria-SEI nº 466, de 01 de setembro de 2023.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve;

**Art. 1º** Designar GEÍSA MARIA EVANGELISTA LEAL, matrícula Siape nº 152\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de chefe da Divisão Médica 1, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 325, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 476, de 29 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de setembro de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**PROCESSOS SELETIVOS**

**Portaria-SEI nº 462, de 31 de agosto de 2023.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de

2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

**Art. 1º** Tornar público o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de chefia do Setor de Contabilidade do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos:

| CLASSIFICAÇÃO<br>PRELIMINAR | CPF            | PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE |      |     |    |       |
|-----------------------------|----------------|------------------------------|------|-----|----|-------|
|                             |                | I                            | II   | III | IV | TOTAL |
| 1                           | 776.***.***-87 | 30                           | 22,5 | 15  | 15 | 82,50 |

**Art. 2º** O período de recurso abrange os dias **05/09/2023 e 06/09/2023**, conforme previsto no edital da abertura da seleção.

**Art. 3º** Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário que será encaminhado por e-mail e anexar a documentação comprobatória. O formulário de recurso preenchido e a documentação deverão ser encaminhados para o e-mail [comise.ch-ufc@ebserh.gov.br](mailto:comise.ch-ufc@ebserh.gov.br).

**Parágrafo Único.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo descrito no art. 2º.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**

**Portaria-SEI nº 464, de 31 de agosto de 2023.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE substituto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 2.568, de 04 de novembro de

2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.428, de 07 de novembro de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

**Art. 1º** Tornar público o resultado definitivo da 1ª fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos:

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | CPF            | PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR |    |     |    |   |       | PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE |     |    |
|---------------------|----------------|------------------------------|----|-----|----|---|-------|----------------------------------|-----|----|
|                     |                | I                            | II | III | IV | V | TOTAL | 1º                               | 2º  | 3º |
| 1                   | 815.***.***-68 | 2                            | 5  | 4   | 3  | 1 | 15    | 0                                | 2   | 0  |
| 2                   | 747.***.***-68 | 0                            | 5  | 4   | 3  | 1 | 13    | 2                                | 2,3 | 0  |
| 3                   | 002.***.***-09 | 2                            | 3  | 4   | 3  | 1 | 13    | 1                                | 2,3 | 0  |
| 4                   | 021.***.***-00 | 7                            | 0  | 0   | 3  | 1 | 11    | 0                                | 0   | 0  |
| 5                   | 041.***.***-10 | 4                            | 0  | 0   | 3  | 1 | 8     | 1                                | 0   | 0  |

**Art. 2º** Os candidatos com as 3 (três) melhores classificações na 1ª fase estão aprovados para a 2ª fase, conforme o limite definido no Item 7.12 do edital.

**Art. 3º** A 2ª fase do processo seletivo se dará conforme a seção 8 do edital.

**Art. 4º** Os candidatos convocados para a 2ª fase serão informados sobre o local e o horário da entrevista posteriormente à publicação do resultado definitivo da 1ª fase.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2023.

**FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**



**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****ALTERAÇÕES**

**Portaria-SEI nº 073, de 23 de agosto de 2023.**

A **Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 712, de 25 de novembro de 2019;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de planejamento para a aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura física.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

| ÁREA                             | MEMBRO                                   | SIAPE    |
|----------------------------------|------------------------------------------|----------|
| <b>Coordenador</b>               | Samuel Pires Ribeiro                     | 221***** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Carlos Alberto de Castro Oliveira Junior | 217***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Tiago Lima Aguiar                        | 223***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Josué Calixto da Silva Filho             | 220***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Lucas dos Santos Pinheiro                | 124***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Wladson Silva Cavalcante                 | 324***** |

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

**Art. 4º** Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe, a contar da data de assinatura da Portaria de constituição da equipe de EPC.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa (GAD) contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**Art. 5º** Revogar a Portaria - SEI nº 698, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 440, de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativo do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA**

**Portaria-SEI nº 074, de 29 de agosto de 2023.**

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 433, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC nº 495, de 28 de agosto de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de planejamento para a aquisição ginecologia e histeroscopia.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

| ÁREA                             | MEMBRO                                           | SIAPE    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|----------|
| <b>Coordenador</b>               | Raquel Autran Coelho Peixoto                     | 333***** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Laryssa Portela Ramos Magalhães Rêgo             | 175***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena | 227***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Emersom Silva Ribeiro                            | 336***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | David Augusto Martins de Souza                   | 172***** |

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

**Art. 4º** Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe, a contar da data de assinatura da Portaria de constituição da equipe de EPC.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa (GAD) contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**Art. 5º** Revogar a Portaria - SEI nº 027, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 443, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

**Portaria-SEI nº 076, de 29 de agosto de 2023.**

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 433, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC nº 495, de 28 de agosto de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de planejamento para a aquisição de material para organização, conservação e limpeza.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

| ÁREA                             | MEMBRO                         | SIAPE   |
|----------------------------------|--------------------------------|---------|
| <b>Coordenador</b>               | Lucas dos Santos Pinheiro      | 124**** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Tiago Lima Aguiar              | 223**** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | David Augusto Martins de Souza | 172**** |

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

**Art. 4º** Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe, a contar da data de assinatura da Portaria de constituição da equipe de EPC.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa (GAD) contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**Art. 5º** Revogar a Portaria - SEI nº 070, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 445, de 30 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

**EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 077, de 29 de agosto de 2023.**

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 433, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC nº 495, de 28 de agosto de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a aquisição de equipamentos médicos (Venoscópios) sob demanda para atender às necessidades das áreas assistenciais do CH-UFC.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

| ÁREA                             | MEMBRO                           | SIAPÉ   |
|----------------------------------|----------------------------------|---------|
| <b>Coordenador</b>               | Júlio César de Souza Barbosa     | 235**** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Regis Barreto Aguiar Fonteles    | 225**** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Fábio Francisco Evangelista Leal | 278**** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Eduardo Frota Oliveira           | 171**** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Erika Gondim Gurgel Ramalho Lima | 152**** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | André Luis Bandeira da Silva     | 123**** |

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

**Art. 4º** Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa-GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**

**Portaria-SEI nº 078, de 29 de agosto de 2023.**

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 433, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC nº 495, de 28 de agosto de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

**Art. 1º** Constituir equipe de planejamento para a **aquisição de contrastes radiológicos 2023**.

**Art. 2º** Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

| ÁREA                             | MEMBRO                      | SIAPÉ    |
|----------------------------------|-----------------------------|----------|
| <b>Coordenador</b>               | Bruno Araújo Pinheiro       | 330***** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | George Guimarães Ávila      | 217***** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Paulo José de Souza Neto    | 137***** |
| <b>Integrante Técnico</b>        | Laysa Kelly Gomes Dutra     | 217***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Diego de Sousa Araújo       | 221***** |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Jonelio Machado de Oliveira | 228***** |

**Art. 3º** Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

**Art. 4º** Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa-GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

**ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**